



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 666/2025
Data: 02/06/2025 - Horário: 08:32
Legislativo

Indicação nº 162 / 2025

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo a criação de um canal de ouvidoria especializado para acolhimento, escuta e encaminhamento de denúncias de assédio, abuso sexual, estupro e demais violências cometidas contra mulheres, crianças e adolescentes no município de Diamantino-MT.

JUSTIFICATIVA

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos munícipes, **indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Diamantino-MT** que seja providenciada, com a devida urgência e prioridade, a **criação de uma Ouvidoria Especializada no atendimento a mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência**, com canais acessíveis (telefone, WhatsApp, e-mail e atendimento presencial), profissionais capacitados e integração com a rede de proteção social e órgãos competentes (CREAS, Conselho Tutelar, Ministério Público, Delegacia, etc.).

A presente indicação tem por objetivo oferecer à população de Diamantino-MT um canal **seguro, sigiloso, humanizado e acessível** para denúncias de **assédio, abuso sexual, estupro, violência doméstica, exploração infantil e outras formas de violência física, psicológica, sexual e moral**, especialmente cometidas contra **mulheres, crianças e adolescentes**, que são os grupos mais vulneráveis da sociedade.

Infelizmente, muitos casos de violência não são denunciados por medo, vergonha, insegurança ou pela ausência de um espaço institucional acolhedor. A criação de uma ouvidoria especializada permitirá **acolher, escutar, orientar e encaminhar** as vítimas de forma rápida e eficaz, reduzindo a subnotificação e interrompendo ciclos de violência.

Além disso, **experiências de outros municípios brasileiros mostram a efetividade e necessidade de medidas semelhantes**. Por exemplo:

- Em **São José (SC)**, a Lei nº 5.977/2020 instituiu um canal de WhatsApp para denúncias de violência contra mulheres, crianças e idosos, com atendimento sigiloso.
- Em **Oriximiná (PA)**, tramita projeto de lei para criação da "Ouvidoria Especial de Combate à Violência Doméstica", reforçando o papel do Legislativo na proteção dos mais vulneráveis.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

- A **Câmara Municipal de Goiânia (GO)** já conta com uma Ouvidoria da Mulher, dedicada exclusivamente ao recebimento de denúncias de violência de gênero.
- Em **Indaiatuba (SP)** e **Recife (PE)**, leis e projetos visam facilitar o acesso da população a informações e canais de apoio às vítimas, por meio de campanhas, sites institucionais e eventos públicos.

Essas referências demonstram que a proposta é **plenamente viável**, relevante e eficaz para reforçar a proteção social em nosso município.

Além disso, a iniciativa está em **conformidade com a Lei Federal nº 13.431/2017**, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, e fortalece a **rede intersetorial de proteção**, integrando órgãos como o CREAS, Conselho Tutelar, Delegacia, Ministério Público, serviços de saúde, educação e assistência social.

Portanto, a criação dessa **Ouvidoria Especializada** representa um importante avanço para o município de Diamantino-MT no enfrentamento à violência e na **promoção dos direitos humanos**, oferecendo um canal direto de apoio e proteção àqueles que mais precisa.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 30 de Maio de 2025

Michele Cristina Carrasco Mauriz
Vereadora - União